

EDITAL 013/2015 - BOLSA DE ESTUDO - 2º SEMESTRE DE 2015**DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA BOLSA DE ESTUDO – 2º SEMESTRE DE 2015**

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA BOLSA DE ESTUDO EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM ESCOLAS TÉCNICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ DA LEI Nº 4535, DE 11 DE ABRIL DE 2006 ALTERADA PELA LEI Nº 5825 DE 18/08/2011 PARA O **2º SEMESTRE DE 2015**.

Considerando que no Art. 2º da referida lei, concede ao estudante carente itajaiense a bolsa mediante avaliação de índice de carência.

Considerando a Comissão de Avaliação composta para fins de CONCESSÃO e RENOVAÇÃO da bolsa de estudos, publicada no D.O. M Ano XIV – Edição Nº 1455 de três de junho de dois mil e quinze, páginas dezoito, dezenove e vinte que segue os critérios mencionados no § 1º do Art. 2º da Lei supracitada.

Considerando que no Art. 5º da referida lei o percentual dos valores das bolsas será determinado pela comissão de bolsa de estudos, levando-se em conta a renda per capita líquida.

Considerando o § 3º do Art. 5º da referida lei onde atribui que o resultado que deverá ser divulgado e publicado no Jornal Oficial do Município, contendo a relação dos beneficiados, bem como, os respectivos percentuais a serem recebidos por cada estudante, a título de bolsa de estudo.

A Superintendente da FEAPI divulga o **RESULTADO PRELIMINAR** dos contemplados no Programa de Bolsa de Estudos em Cursos Técnicos de Nível Médio em Escolas Técnicas localizadas no município de Itajaí dos Editais 006/2015 e 007/2015 para inscrição de **RENOVAÇÃO e CONCESSÃO** de Bolsa de Estudos para o **2º semestre de 2015**.

BENEFICIADO	PERCENTUAL
ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	100%
ANDRÉ LUIZ LAMIM	100%
JOSY LOUISE DE SOUZA	100%
MERY HELLEN PEREIRA	100%
DARLAN DAPPER	95%
MARTIM AUGUSTO WILLE DOS SANTOS	95%
PAULA IRYNA TAHUNY	100%
GUILHERME LESSA DE OLINDA	95%
PRISCILLA MARIZA FERNANDES	100%
RAFAEL SILVA	100%
ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS	100%

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú, 509 • Fazenda
CEP: 88301-450 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203
www.feapi.com.br
feapi@itajai.sc.gov.br

CRYSLANNE CARVALHO	100%
SANDRO NATAN DA SILVA	100%
CLEBER DA CRUZ	75%
RENATO BARBOSA CAPELLA	75%
GILBERTO LUIZ DA CONCEIÇÃO	65%
CRISTIANE DE SOUZA BOSSE RHENNS	100%
GEORGE AMANDIO BARROS	100%
JEFFER DARIL BARBOSA	100%
TEREZA KRUCHINSKI RAMOS	100%
FREDSON DO CARMO LOPES	100%

Art. 5º § 2º - Após a divulgação do resultado, o acadêmico terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar requerimento de revisão do indeferimento do seu pedido.

Art. 5º § 4º - Aquele aluno que receber outro subsídio financeiro educativo para a mesma finalidade será notificado para optar por um dos benefícios.

Art. 5 § 1º - O valor do desconto será calculado pelo boleto apresentado na inscrição.

Itajaí, 06 de agosto de 2015.

Laís Alves da Silva

Representante do Gabinete do Prefeito

Wladimir José Roslindo

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Beatriz de Oliveira

Representante da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí

Paulina Barbi Jacinto

Representante da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí

Sonia Regina Machado

Superintendente / FEAPI

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú, 509 • Fazenda
CEP: 88301-450 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203
www.feapi.com.br
feapi@itajai.sc.gov.br